



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 76.205.681/0001-96, torna público que, realizará processo de DISPENSA PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Art. 75 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado por e-mail, sendo ele o: licitacao@renascenca.pr.gov.br e/ou protocolados no endereço indicado no item 3.1. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados obedecendo o prazo limite informados a seguir:

| | |
|--|--|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | Até 17h:00min do dia 19/04/2024 |
| DATA JULGAMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS, SE HOVER: | Dia 22/04/2024 as 09h:00min |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | licitacao@renascenca.pr.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes |

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por e-mail, sendo ele o: licitacao@renascenca.pr.gov.br, ou presencialmente na sala do setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Renascença - PR, em até 24h antes do término do recebimento de proposta.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa por Limite a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por Item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.3 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.3.2 – ANEXO II – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

1.3.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO MENOR

1.3.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME/EPP

1.3.5 – ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

1.3.6 – ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL

2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no e-mail supracitado, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes no envio da proposta ou habilitação da empresa participante do certame, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. Após o envio desse e-mail, o órgão realizador do certame respondera este mesmo e-mail validando sua participação.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024**, ou protocolados, em envelope devidamente identificado, diretamente no Departamento de Compras/Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, Renascença/PR, até as **17h00min do dia 19/04/2024**.

3.1.1. Após o envio do e-mail e não havendo confirmação do recebimento, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Agente de Contratação para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A Agente de Contratação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Renascença quanto do emissor

4 – DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

4.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)** conforme previsto no Termo de Referência em anexo.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

4.1.1 – Os interessados na presente dispensa deverão apresentar propostas com valores inferiores ao estimado no item 4.1.

4.2 - O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.3 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4 - A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

4.5 - A análise quanto à aceitação da proposta, será conjunta a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação são as que seguem:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.1.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.1.2.5. Certidão de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.1.3. DECLARAÇÕES

6.1.3.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública (ANEXO II);

6.1.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III);

6.1.3.3. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso (ANEXO IV).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Rua Getúlio Vargas, nº 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

7.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

7.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da dispensa e do Contrato.

7.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

7.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

8. DO CONTRATO

8.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O procedimento será divulgado no Jornal Oficial, Diário Eletrônico, no Site da Prefeitura Municipal de Renascença e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.3. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.4. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10.6. Aplica-se ao presente Edital o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

Renascença, 15 de abril de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATSERV | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|---------|-------|--|----------|-------------|
| 1 | 3719 | 30 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação de viagem ao município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, incluindo transporte, alimentação e ingressos para entrada no Parque das Aves e Cataratas do Iguaçu. | 407,00 | 12.210,00 |

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, **podendo ser prorrogado caso necessário.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, para a utilização do Recurso repassado pela Deliberação 024/2023- CEDI/PR, a qual estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

O repasse do recurso tem como finalidade o enfoque social, cultural e ambiental, contribuindo para a valorização das atrações turísticas, levando a possibilidade de idosos com maior vulnerabilidade venham a conhecer locais que nunca houve a possibilidade de visitarem, sendo assim, deliberou-se sobre a contemplação do público prioritário, ou seja, os idosos que participam das Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Renascença – PR.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

A aplicação do recurso caberá ao município, o qual deverá providenciar a contratação considerando as normativas vigentes e a observância da existência de cadastro dos serviços contratados no CADASTUR da qual trata o art. 4º, itens 1, 2, 3 da deliberação 024/2023 – CEDI/PR, outrossim, a escolha do destino leva em consideração a restrição de quilometragem, bem como por ser um ponto turismo famoso e que muito dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não conhecem.

2.2. Das quantidades: Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para os usuários do Serviço de Convivência, para tal, fora analisado o número de inscritos e frequentadores das oficinas, sendo a quantidade estabelecida suficiente para abranger os usuários, bem como para a quantidade está financeiramente de acordo com o recurso repassado pelo Governo do Estado do Paraná.

2.3. Dos valores: Conforme é exigido para a realização processos licitatórios, foi realizado a pesquisa de preços com empresas que prestam o serviço objeto deste termo, visando obter a melhor proposta com o melhor valor.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. Sugere-se a contratação do fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma física, considerando, também, a prerrogativa trazida no parágrafo terceiro do artigo 75, bem como o disposto no artigo 176, da Lei 14.133.

3.2. Além disso, o formato presencial é irá trazer maior celeridade e economicidade à contratação, sem prejuízo à competitividade, bem como permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

3.3. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.4. Por fim, cabe salientar que o art. 17º, §2º da Lei 14.133/2021 estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Pretende-se com a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, utilizar o Recurso repassado pela Deliberação 024/2023- CEDI/PR, levando idosos com maior vulnerabilidade para conhecer as Cataras do Iguaçu e o Parque das Aves, levando a eles uma experiência única.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Terá início a execução do objeto, a partir da assinatura do contrato;

5.2. A forma de execução da prestação de serviço será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a CONTRATADA;

5.3. A saída será do município de Renascença – PR com destino a Foz do Iguaçu – PR, sendo que a data da respectiva viagem ainda será definida entre o Contratado e o Contratante.

5.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.4.1. A viagem terá duração de 1 (um) dia, não sendo necessário hospedagem para pernoite.

6. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.
- 6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade;

6.14. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

6.15. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.16. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

6.17. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.18. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.19. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.20. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.21. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

6.22. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.23. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

6.24. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

6.25. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

6.26. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.27. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.28. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeitos;

8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)**.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta contratação são oriundas da seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres)

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR

0824400422.041 Atividades da Assistência Social – Órgão Gestor

3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobre: 13669

934 Bloco de Financiamento da Proteção Social

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

0824400412.077 Manutenção das atividades relacionadas com o idoso

3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobre: 13674



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA CNPJ SEDIADA
..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME DA EMPRESA..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

.....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA POR LIMITE Nº XX/2024
(ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Apresentamos nossa proposta de preços abaixo, conforme estabelecido no Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. MED. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------|---------------|--------|----------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (xxxx)

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Local, _____ de _____ de 2024.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____.

(Dispensa por Limite Nº XXX/2024 - PMR)

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Getúlio Vargas, n.º 901, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes a **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a _____.

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **DISPENSA POR LIMITE Nº xx/2024**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

| LOTE | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|-------|------|----------------------|---------|----------|
| | | | | | |

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

9.2. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

9.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.4. **A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

9.5. **Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

...

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇOS

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Terá início a execução do objeto, a partir da assinatura do contrato;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 5.2. A forma de execução da prestação de serviço será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a CONTRATADA;
- 5.3. A saída será do município de Renascença – PR com destino a Foz do Iguaçu – PR, sendo que a data da respectiva viagem ainda será definida entre o Contratado e o Contratante.
- 5.4. Cronograma de realização dos serviços:
- 5.4.1. A viagem terá duração de 1 (um) dia, não sendo necessário hospedagem para pernoite.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeitos;

7.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

| | |
|--|--|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | Até 17h:00min do dia 19/04/2024 |
| DATA JULGAMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS, SE HOUVER: | Dia 22/04/2024 as 09h:00min |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | licitacao@renascenca.pr.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes |

A proposta de Preços deverá ser protocolado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Renascença, sito a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-RP, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.renascenca.pr.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Renascença, 15 de abril de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação